

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 009/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Contrato de Obra Pública que firmam, como **Contratante**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE**, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/2017, e como **Contratada**, a Empresa **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. **39.155.899/0001-57**, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 170, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE neste ato legalmente representada pelo sócio administrador, Sr. **HENDERSON PACHECO DE ARAÚJO**, brasileiro, advogado, solteiro, residente na Avenida Jonas Camelo, 146, Centro, Buique, PE, Cep 56520-000, Portador do CPF 077.472.964-36 e Carteira de Identidade Profissional Nº 35835, Órgão Expedidor Ordem Advogados Brasil – PE, com fulcro no Processo de Licitação SEDUC nº 002/2024 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2024**, do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 19/2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica do assistente de manutenção predial da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, I da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMPARO LEGAL

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19 de 13 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas

Assinado de forma digital
por HENDERSON PACHECO
DE ARAUJO: 077.472.964-36

Assinado por 2 pessoas: HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.472.964-36 e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/550E-FDC9-1FFA-D158> e informe o código 550E-FDC9-1FFA-D158



alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.**

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra, objeto deste Contrato, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

Fica prorrogado o **prazo de execução por 9 (nove) meses**, com início a partir de 16 de maio de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2026, conforme cronograma apresentado pela contratada e a justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

Fica prorrogado o prazo da **vigência do contrato por mais 9 (nove) meses**, com início a partir de 03 de abril de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assina(m) as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 03 de Abril de 2025.

Assinado de forma digital
por HENDERSON PACHECO
DE ARAUJO: 077.472.964-36

Assinado por 2 pessoas: HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.472.964-36 e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/550E-FDC9-1FFA-D158> e informe o código 550E-FDC9-1FFA-D158



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 31.287.647/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

HENDERSON PACHECO DE

ARAUJO: 077.472.964-36

BASE CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA

Sócio Administrador **HENDERSON PACHECO DE ARAÚJO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. *Darlene de Farias da S. Filho*
CPF: 079.186.924-54

2. *Mym Rafe de Xara*
CPF: 125.597.324-24



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 550E-FDC9-1FFA-D158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.XXX.XXX-36 em 03/04/2025 15:52:27 GMT-03:00
Emitido por: HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.472.964-36
- ✓ HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.XXX.XXX-36 em 03/04/2025 15:52:40 GMT-03:00
Emitido por: HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.472.964-36
- ✓ HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.XXX.XXX-36 em 03/04/2025 15:52:53 GMT-03:00
Emitido por: HENDERSON PACHECO DE ARAUJO: 077.472.964-36
- ✓ ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 03/04/2025 17:11:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/550E-FDC9-1FFA-D158>